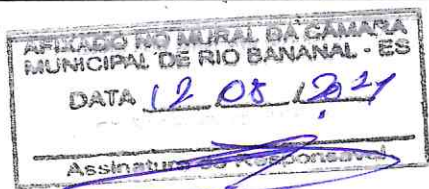




MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO N° 0002200/2021  
Data 12/08/2021

EM 12/08/2021  
Responsável



O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001515/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	030001.0412200032.213 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	11.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

#### ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000196	077001.0812200052.218 33903600000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	4.000,00
0000266	077001.0824400222.067 33903900000	Auxílio na Construção e Reforma de Unidades Habitacionais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.000,00
0000285	077001.0824400372.246 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	4.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 12 agosto de 2021

Edmilson Santos Eliziário  
Prefeito Municipal CPF N° 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA